



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PUBLICADO

Edição de 01 à 15/11/2006
Jornal BOMTB
Ed. 123

LEI N° 1566

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a denominar de Bairro Água Verde o atual Bairro Área 7 do Parque Limeira e dá outras providências."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a dar a denominação oficial de Água Verde ao bairro atualmente conhecido como Área 7 – Parque Limeira, localizado no perímetro urbano do Município.

Artigo 2º - A área abrangida será a mesma já delineada e constante no Projeto do Plano Diretor para o atual bairro Parque Limeira – Área 7.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de novembro de 2006.

ENGS. DANILo ARAÚJO
Prefeito Municipal